Código de Conduta **Empresarial da InterCement**

InterCement

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Integridade é uma escolha e uma responsabilidade de todos nós.

Construir uma companhia sólida, respeitada e sustentável exige mais do que seus resultados. Exige decisões tomadas com responsabilidade, transparência e respeito às pessoas, às leis e aos nossos compromissos.

Nosso Código de Conduta Empresarial estabelece os princípios e comportamentos que orientam a forma como fazemos negócios e nos relacionamos com nossos profissionais, clientes, fornecedores, parceiros e comunidades.

A forma como alcançamos nossos resultados é tão importante quanto os resultados que alcançamos. Por isso, não aceitamos atalhos que comprometam nossos princípios. Não toleramos corrupção, fraude, assédio, discriminação, retaliação ou qualquer conduta incompatível com nossos valores e com a legislação.

Sabemos que cada pessoa tem um papel importante na construção dessa cultura. Esperamos que nossas lideranças sejam exemplos de integridade e que todos tenham responsabilidade e coragem para fazer perguntas, buscar orientação e reportar situações que não estejam de acordo com nossos princípios.

O Conselho de Administração reafirma seu compromisso com uma cultura de ética, transparência e responsabilidade, essencial para a confiança de nossos stakeholders e para a sustentabilidade do negócio.

Contamos com cada um de vocês para transformar nossos princípios em atitudes, todos os dias.

Marcos Marcelo Mindlin
Presidente do Conselho de Administração

MENSAGEM DO CEO

O que fazemos importa. Como fazemos importa ainda mais.



Todos os dias, nossas decisões ajudam a definir quem somos e a cultura que construímos juntos. Por isso, nosso compromisso é claro: alcançar resultados fazendo o que é certo, da maneira correta.

Nosso Código de Conduta Empresarial é o guia para essa jornada. Ele traduz os comportamentos que esperamos das nossas pessoas e de todo o nosso ecossistema, reforçando nossos princípios: Ter a vida em primeiro lugar, Fazer o que acreditamos e falamos, Respeitar cada pessoa, Fazer melhor e Concretizar parcerias sustentáveis.

Conhecer e cumprir o Código de Conduta, as leis e as normas aplicáveis, reconhecer situações de risco, buscar orientação e falar quando algo não parecer correto são atitudes fundamentais para uma cultura forte de integridade.

Esperamos também que nossas lideranças sejam referências, tomando decisões coerentes com nossos valores, promovendo o respeito e agindo diante de situações que não estejam de acordo com o que acreditamos e defendemos. Afinal, integridade é responsabilidade de todos.

Sergio Faifman
CEO da Companhia

NOSSO NEGÓCIO

Viabilizar obras eficientes e sustentáveis, ao produzir, comercializar e entregar materiais de construção, agregando valor em toda a cadeia.

NOSSO PROPÓSITO

Vontade e talento para construir e entregar o bem a cada dia, para que todas as pessoas tenham vidas melhores.

NOSSOS PRINCÍPIOS

Ter a vida em primeiro lugar

Nossa condição primordial para todas as ações, decisões e atitudes é a garantia da segurança física e psicológica de todos que interagem conosco.

Fazer o que acreditamos e falamos

Nós agimos com consciência e coerência. Fazemos aquilo que falamos e acreditamos. Para nós, a melhor forma de liderança é o exemplo. Praticamos o comprometimento genuíno e a responsabilidade em todas nossas relações.

Respeitar cada pessoa

Nós valorizamos cada pessoa por sua própria maneira de ser. Desenvolvemos a empatia, o ouvir ativo e a transparência, para construirmos um ambiente de repeito e liberdade.

Fazer melhor

Nós temos abertura para experimentação e espírito de superação. Gostamos de saber que é possível ser melhor a cada dia, buscando continuamente novos caminhos sustentáveis.

Concretizar parcerias sustentáveis

Nós cooperamos por natureza, acreditamos na confiança como base de todas as relações. Construímos pontes com simplicidade e clareza, aprendendo em conjunto.

01 - O QUE É ESTE CÓDIGO DE CONDUTA?

Nossas atitudes devem se orientar por uma base comum de fazer o bem e fazer o correto. Por isso, nosso Código de Conduta Empresarial (Código de Conduta) define normas de como a InterCement seus Profissionais e todos os prestadores de serviço em seu nome deverão agir em relação à sociedade.

Profissionais e prestadores de serviço devem atuar de maneira correta, íntegra e eficiente na busca por resultados, incorporando os Valores expressos neste Código de Conduta, respeitando e cumprindo regulamentos, normas e políticas internas da InterCement.

02 - OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA



Este Código de Conduta foi elaborado com os seguintes objetivos:

- Apresentar de maneira clara os Valores da InterCement, para que todos os Profissionais e prestadores de serviço possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;
- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e os comportamentos de cada Profissional e prestador de serviço;
- Contribuir para que esses Valores sejam respeitados em todas as localidades e para que as pessoas ajam de maneira correta, justa e respeitosa em relação às Partes Interessadas e ao meio ambiente;
- Ser um dos principais meios da promoção da integridade, com o objetivo de prevenir irregularidades e para permitir que as pessoas construam e entreguem o bem e, caso se desvie, possam retomar seu caminho.

03 - A QUEM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA SE APLICA?

O Código de Conduta se aplica a todos os Profissionais da InterCement, independentemente de cargo ou função.

Ele também se aplica a Profissionais externos, prestadores de serviço, prestadores terceirizados, intermediários, fornecedores, clientes e, de maneira geral, a todas as pessoas que prestem serviços à InterCement, atuando em seu nome, interesse ou benefício.

Fornecedores e clientes devem pautar suas relações conosco em nosso Código de Conduta e acreditamos que eles devam partilhar dos nossos princípios, pois entendemos ser essencial para a construção de parcerias sustentáveis a adoção de padrões éticos semelhantes.

O Código de Conduta serve para orientar o planejamento e a execução de suas tarefas, evitando Condutas que sejam ou pareçam inapropriadas, colocando em prática nossos Valores e cumprindo a legislação aplicável.

04 - LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

Profissionais e Terceiros devem cumprir a Legislação e Regulamentos Aplicáveis.

Todos os Profissionais e Terceiros são obrigados a respeitar todas as leis e normas, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei n° 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) e suas futuras alterações.

Não há justificativa possível para o não cumprimento da Legislação e Regulamentos Aplicáveis.

Os Profissionais e Terceiros que tomem parte em atividades que não observam a Legislação e Regulamentos Aplicáveis estarão sujeitos às devidas sanções dos órgãos competentes e à aplicação de medidas disciplinares, que poderão incluir advertências verbais, suspensão, cessação da relação contratual, entre outras. Tais penalidades serão deliberadas pelo Comitê de Ética e Compliance e aplicadas de acordo com os critérios de proporcionalidade, gravidade e imediatidade.

05 - TERMOS E EXPRESSÕES EMPREGADOS



Código de Conduta – Este Código de Conduta Empresarial.

Conduta – Comportamento, procedimento moral.

Entidades – Comunidades, organismos públicos ou privados, associações, institutos, sindicatos ou qualquer outra organização criada para desenvolver atividades financeiras, culturais, laborais ou políticas.

Funcionário Público – Agente, autoridade, funcionário, servidor, empregado ou representante, ou qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego em qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira. Também ficam compreendidos por essa definição: (i) partidos políticos ou funcionários de partidos políticos, incluindo candidatos a cargos políticos; (ii) funcionários ou empregados de empresa ou autarquia de serviços públicos ou organizações controladas de modo integral ou parcial pelo Estado (por exemplo, uma empresa pública de telecomunicações); e (iii) funcionários ou empregados de organizações governamentais internacionais (por exemplo, as Nações Unidas ou o Banco Mundial).

InterCement - InterCement e todas as empresas controladas, direta ou indiretamente, e as coligadas.

Legislação e Regulamentos Aplicáveis - Conjunto de procedimentos, regras, leis ou normas que interferem nas atividades da InterCement, tanto em nível nacional, quanto em nível internacional.

Partes Interessadas - Todos que afetam ou são afetados de alguma forma pela InterCement, incluindo empresas, Profissionais, instituições, investidores, grupos, pessoas, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, etc.

Pessoa Politicamente Exposta - Funcionários públicos que exercem ou tenham exercido funções ou cargos públicos relevantes nos últimos cinco anos. Incluindo seus familiares ou pessoas

com vínculo próximo; parentes em linha direta até o 4º grau de consanguinidade, o cônjuge, companheiro e/ou filhos de companheiros.

Profissional - Todos aqueles que estabelecem qualquer relação de trabalho com InterCement, independente de seu cargo, função, atividade ou tempo de trabalho.

Terceiros - Toda pessoa física ou jurídica que participe de uma ou mais relações comerciais com a InterCement, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, intermediários representantes ou demais Terceiros contratados para agir em nome, interesse ou benefício da Companhia.

Valores - Expressão do compromisso permanente com a sociedade em geral, com os cidadãos que a compõem e estabelecem relações em seu seio. Moldam os comportamentos esperados pela InterCement.

06 - LINHA ÉTICA, COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE E ÁREA DE COMPLIANCE

O Código de Conduta é um passo importante rumo à consolidação dos Valores e da ética empresarial, criados com base na experiência e fundamentado em uma ampla discussão entre acionistas, dirigentes e Profissionais.

A Linha Ética é um canal de comunicação administrado por uma empresa independente e visa esclarecer dúvidas, realizar consultas ou possíveis denúncias em relação a suspeitas ou certezas de comportamentos inadequados ou que contrariem nosso Código de Conduta. A Linha Ética está aberta para o recebimento de denúncias internas e externas à InterCement, ou seja, tanto os Profissionais quanto Partes Interessadas podem enviar seus relatos.

Não sofrerão sanções ou represálias aqueles que, munidos de boa-fé, forneçam qualquer tipo de informação sobre suspeitas de comportamentos inadequados ou que violem o Código de Conduta, ainda que, ao final, a comunicação seja considerada improcedente. Eventual retaliação será considerada uma violação ao Código de Conduta, passível de sanções previstas no item 04 deste Código de Conduta.

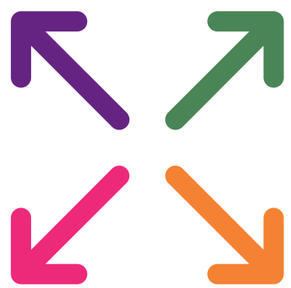
Além disso, todas as informações comunicadas à Linha Ética, bem como análises e avaliações efetuadas em consequência de tais comunicações, serão tratadas confidencialmente, tendo a possibilidade do comunicante permanecer no anonimato.

Os contatos da Linha Ética estão disponíveis através do site: https://compliance.intercement.com/etica/

A área de Compliance é responsável por difundir nossos valores e princípios, treinar nossas pessoas (e terceiros) em boas práticas, auxiliar em eventuais dúvidas, além de realizar investigações, podendo contar com o apoio de outras áreas da Companhia, observadas eventuais recomendações do Comitê de Ética e Compliance. Todos os detalhes relacionados ao processo da Linha Ética estão descritos em norma específica, disponível em nosso website.

Além disso, as conclusões e recomendações sobre as investigações conduzidas são reportadas periodicamente pela Área de Compliance ao Comitê de Ética e Compliance, que poderá encaminhá-las ao Conselho de Administração.

07 - COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES



O Código de Conduta indica o que a InterCement espera de cada Parte Interessada nas diferentes situações que podem enfrentar dentro ou fora do ambiente de trabalho.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte o Código de Conduta. Se ainda assim continuar com dúvida, entre em contato com a Área de Compliance, com um advogado da equipe do Jurídico ou com ao Comitê de Ética e Compliance.

Sem prejuízo ao exposto até aqui, não serão toleradas violações à Legislação e Regulamentos Aplicáveis.

08 - CONDUTA GERAL DA INTERCEMENT EM RELAÇÃO A SEUS PROFISSIONAIS E PARTES INTERESSADAS

DIVERSIDADE

A InterCement acredita que a diversidade dos Profissionais que atuam na Companhia é um dos principais fatores para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento no mercado. Por essa razão, busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas, investindo continuamente no seu desenvolvimento.

NÃO DISCRIMINAÇÃO

A InterCement está comprometida com a igualdade de oportunidade de trabalho para todos, independentemente de raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, crenças, religião, nacionalidade ou opinião. A progressão na carreira depende exclusivamente do desempenho individual, do talento, do compromisso de cada Profissional com os Valores da InterCement, da dedicação e da participação de cada um. Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer Parte Interessada.

ASSÉDIO

O assédio moral ou sexual praticado por qualquer um dos Profissionais, Terceiros ou clientes é uma prática inadmissível em um ambiente de trabalho respeitoso e digno, e não será tolerado. A InterCement procura garantir um ambiente de trabalho livre de assédio de qualquer tipo e/ou de outra Conduta ofensiva ou desrespeitosa.

É considerado assédio qualquer Conduta imprópria de natureza verbal, visual, física ou de outras naturezas que criem um ambiente de trabalho marcado por intimidação, hostilidade ou outros atos ofensivos. Entre as referidas Condutas podemos citar, entre outras, as seguintes práticas: (i) assédio sexual; (ii) linguagem ou brincadeiras ofensivas; (iii) comentários inapropriados sobre raça, etnia, gênero ou religião; (iv) comentários degradantes; (v) comportamentos intimidantes ou ameaçadores; (vi) demonstrações de hostilidade com relação a características individuais de outras pessoas.

PRÁTICAS INADMISSÍVEIS

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados pelos Profissionais, Terceiros ou clientes, nas dependências da Companhia ou no exercício de suas funções, seja contra colegas de trabalho ou outra Parte Interessada, serão punidos de acordo com a legislação, normas e políticas internas da InterCement.

PROIBIÇÃO DE DROGAS, ARMAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS

De acordo com a regra de ouro que se refere a este ponto (é proibido realizar qualquer serviço sob a influência de álcool ou drogas) e que rege a Conduta esperada de todos os Profissionais da InterCement com relação à segurança, é estritamente proibido, sob qualquer circunstância, consumir drogas ilegais ou portar armas no ambiente de trabalho. A violação desta norma é considerada infração grave e estará sujeita a sanções trabalhistas e penais. Da mesma forma, o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da InterCement fica proibido, exceto em festas e comemorações organizadas pela InterCement.

TREINAMENTOS

A InterCement promove treinamentos, de periodicidade mínima anual, a todos os seus Profissionais para qualificação e conscientização acerca das Condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código de Conduta. A presença nos treinamentos é controlada pelos meios adequados.

09 - DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROFISSIONAL



RESPEITO

Todo Profissional, prestador de serviço e empregado, de clientes e de fornecedores, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e Profissional dentro da realidade e condições de competitividade de sua unidade de trabalho.

VALORIZAÇÃO

A InterCement acredita no desenvolvimento humano e profissional de seus Profissionais, promovendo e reconhecendo cada um com base no respeito ao Código de Conduta, aos nossos princípios e Valores e desempenho pessoal.

A InterCement incentiva a colaboração e a cooperação nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e iniciativas como programas de qualidade de vida, comunicação clara e transparente, entre outros, capazes de promover um ambiente de trabalho diferenciado na Companhia.

A InterCement incentiva o respeito e a colaboração entre os Profissionais a fim de criar um ambiente interno favorável ao crescimento dos negócios e a continuidade das operações.

SAÚDE E SEGURANÇA

As condições de saúde e segurança no trabalho são prioridades para a InterCement, devem ser objeto de permanente atenção e devem garantir a nossos Profissionais e Terceiros o menor risco possível durante o exercício de suas funções. Para este fim, deverão ser implementadas políticas de prevenção, educação e conscientização.

Para que isso ocorra, todos devem respeitar as normas gerais de saúde preventiva e segurança, assim como participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

10 - CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL

CONFLITO DE INTERESSES

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da InterCement, recomendando-se as posturas a seguir. Por esse motivo, além das disposições deste Código de Conduta, devemos observar o disposto

na Norma de Conflito de Interesses e na Política de Transações com Partes Relacionadas e Situações de Conflito de Interesse da InterCement.

Em caso de dúvida sobre a existência de conflito de interesses, consulte seu gestor, este Código de Conduta, a Área de Compliance ou a Comissão Executiva, seja por e-mail ou pela Linha Ética.

Alguns exemplos de situações com potencial conflito de interesse:

- Trabalhar em uma empresa concorrente, manter relação comercial e/ou realizar atividades comerciais competitivas com a InterCement;
- Utilizar as instalações, equipamentos ou materiais da InterCement para benefício pessoal;
- Valer-se do cargo ou de informações confidenciais para obter vantagens pessoais para si ou para colegas e familiares;
- Representar a InterCement no relacionamento com empresas nas quais o próprio tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.

A InterCement respeita as relações afetivas entre seus Profissionais. No entanto, a InterCement entende que alguns limites são necessários a fim de evitar conflitos de interesses. Deste modo, não serão aceitos relacionamentos amorosos com subordinados e/ou outros Profissionais responsáveis por decisões de gestão ou de processo. Em situações de relações desta natureza, as mesmas devem ser comunicadas imediatamente ao superior imediato ou à Diretoria de Pessoas. Em caso de dúvidas, a Comissão Executiva deve ser consultada para analisar e emitir um parecer.

Atividade Profissionais Externas

Não aceite cargos ou funções em outras empresas ou Entidades em horários que se sobreponham a sua jornada de trabalho. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais previamente aprovados e documentados pelo superior imediato e/ou Diretoria de Pessoas.

Os Profissionais podem realizar atividades de trabalho externas à InterCement unicamente quando as mesmas não representarem conflitos de interesse com a InterCement nem prejudicarem seu desempenho.

Convites para exercer a função de Diretor ou Conselheiro em empresa ou Entidade do mesmo ramo que a InterCement devem ser recusados.

Qualquer atividade externa (cursos, palestras, apresentações, congressos, etc.) em nome da InterCement e/ou com a utilização das suas instalações devem ter aprovação prévia do Diretor da área e da Comissão Executiva e posterior orientação das áreas de Compliance e de Comunicação.

Contratação de Parentes e Pessoas Próximas

A habilitação e contratação de empresas de propriedade de nossos Profissionais, seus parentes ou pessoas próximas para prestação de serviços à InterCement deve ser informada previamente a seu Diretor, que ficará responsável por fazer uma consulta formal à Comissão Executiva.

A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na InterCement é uma prática tradicional. Caso isso aconteça, é obrigatória a comunicação à Diretoria de Pessoas. Cabe às áreas responsáveis decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos Profissionais ligados. Está permitida a contratação de parentes, cônjuges, companheiros e/ou parceiros, desde que não sejam para cargos subordinados.

PRESENTES E CORTESIAS

É vedado ofertar/dar ou receber presentes ou cortesias de qualquer valor, ou qualquer tipo de vantagem para órgão público ou Funcionários Públicos[1]. Quando por qualquer motivo não for possível a recusa, o fato deverá ser comunicado ao seu superior e à Área de Compliance.

A aceitação ou oferecimento/entrega de presentes ou cortesias a pessoas do setor privado deve ser limitado à USD 100 (cem dólares) e não podem ser aceitos, oferecidos ou entregues em troca de influenciar decisão nos negócios (mesmo que não ultrapasse este valor).

Caso os presentes ou cortesias recebidos de Funcionários Públicos ou do setor privado não possam ser recusados ou devolvidos, esses deverão ser encaminhados à Diretoria de Pessoas local da InterCement para a realização de sorteio entre os funcionários.

Os presentes e cortesias devem, preferencialmente, ser brindes institucionais (por exemplo, com o logotipo da empresa), devem cumprir com todas as leis e os regulamentos aplicáveis e respeitar os princípios éticos da InterCement, conforme definido em políticas específicas.

Convites para viagens de natureza técnica que sejam de interesse da InterCement deverão ser comunicados à Comissão Executiva. A avaliação será individual e caso a caso, com especial atenção às leis e aos regulamentos aplicáveis.

Convites para viagens que não cumpram os parâmetros estabelecidos acima deverão ser recusados.

As despesas de cada Profissional devem ser aprovadas pelo menos por seu superior hierárquico, de acordo com política interna de aprovação de despesas.

11 – CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO – CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece, a InterCement tem o compromisso de atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, este fato deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

QUALIDADE E CONFORMIDADE

Somente serão oferecidos produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias.

CONFIDENCIALIDADE

A InterCement, assim como os seus Profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

CONCORRÊNCIA E DIREITOS DO CONSUMIDOR

A InterCement entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produto ou serviço das unidades de negócios da InterCement.

[1] Incluindo seus parentes, assessores e representantes.

CONCORRÊNCIA E PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS

A InterCement respeita seus concorrentes e busca distinguir-se de maneira legítima, ofertando produtos e soluções com relação de custo-benefício diferenciados a seus clientes. Não se admite atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

A InterCement compartilha dos princípios de livre concorrência e participa de associações da indústria com o único propósito de contribuir para a promoção do desenvolvimento dos setores econômicos em que atua.

Conforme estabelecido pelo presente Código de Conduta e pela Norma de Relacionamento com a Concorrência da InterCement, ficam proibidos atos que favoreçam práticas desleais e anticoncorrenciais, incluindo formação de cartel, que implica em qualquer acordo ou prática acordada entre empresas concorrentes para fixar preços, dividir mercados, estabelecer mecanismos para restringir a produção, agir de maneira combinada em licitações públicas ou quaisquer outros atos sensíveis que possam ser considerados anticoncorrenciais.

COMPRAS E CONTRATOS

As relações com fornecedores e outros parceiros devem se pautar sempre pela busca de qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira e integridade nas negociações no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Com o objetivo de ampliar sua atuação sustentável, a InterCement recomenda que seu departamento de Suprimentos busque formas permanentes de influenciar seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos a adotar atuação responsável nas áreas social e ambiental e a criar alianças de operações mais sustentáveis.

Compras e contratos realizados com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, bem como com Funcionários Públicos, deverão prever especialmente uma avaliação da Legislação e Regulamentos Aplicáveis para garantir que todos os requisitos exigidos pela autoridade pública sejam cumpridos.

12 - CONDUTA EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



Todos os Profissionais da InterCement devem manter uma relação independente e baseada na ética com os veículos de comunicação. A InterCement considera legítimo o direito da população a informações de interesse público, mesmo quando referentes a uma empresa privada, e considera que é função da imprensa obter e divulgar essas informações. Além disso, entende que a existência de uma imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por estas razões, a InterCement repudia a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a publicar fatos inverídicos.

A InterCement considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da Companhia perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando

pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os Profissionais indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da InterCement. Se você for procurado por algum veículo de comunicação para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da InterCement, informe seu superior ou a área de Comunicação. Os porta-vozes e/ou pessoas designadas em ocasiões específicas serão responsáveis pela interação com os veículos de comunicação.

Os Profissionais estão proibidos de falar com a imprensa em nome da InterCement sem autorização expressa da área de Comunicação.

13 - CONDUTA EM RELAÇÃO À INTERCEMENT E A SEUS BENS

É de responsabilidade de todos os Profissionais usar e cuidar adequadamente dos bens e ativos da InterCement utilizados para o seu trabalho, direta ou indiretamente, e não poderá utilizá-los para obter benefícios pessoais. O mesmo se aplica aos bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da InterCement. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Entre esses bens e ativos estão, por exemplo, imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da InterCement.

A apropriação ou uso indevido de qualquer um desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a pessoas fora da InterCement, são infrações graves que podem acarretar sanções penais e trabalhistas.

PATENTES E INVENÇÕES

As inovações desenvolvidas pelos Profissionais por meio de seu trabalho, bem como as patentes e os direitos de propriedade resultantes dessas invenções, devem ter sua confidencialidade protegida e são incorporadas aos ativos da InterCement, mesmo após o desligamento do Profissional.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO E USO DAS REDES SOCIAIS

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da InterCement (telefone, e-mail, internet, redes sociais, etc.) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet e as redes sociais da InterCement não podem ser utilizadas para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, nem para difundir mensagens ofensivas que contrariem os Valores refletidos neste Código de Conduta e que gerem prejuízo à imagem da InterCement.

Fica proibida, também, a divulgação de informações estratégicas ou de comentários em nome da InterCement em portais na internet ou em redes sociais de maneira geral .

UNIFORMES, EPI´s E VEÍCULOS

É proibido o uso de uniforme, EPI´s e veículos da InterCement em qualquer atividade não relacionada à InterCement, incluindo, mas não se limitando, a manifestações, atividades políticos-partidárias ou religiosas.

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Os Profissionais têm a obrigação de, a todo momento, cumprir todas as medidas estabelecidas para segurança cibernética, proteger suas senhas de acesso às redes e dispositivos eletrônicos fornecidos pela InterCement.

INFORMAÇÕES SOBRE A INTERCEMENT E SUAS OPERAÇÕES

Os Profissionais têm a obrigação de proteger a confidencialidade das informações da InterCement. As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada Profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar seu superior sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os Valores da InterCement.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O Profissional que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a InterCement. O uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou em benefício de outras pessoas, incluindo casos de negociação de valores no mercado de capitais, é crime e está sujeito às devidas sanções legais e previstas em norma internas.

REGISTROS CONTÁBEIS E OUTROS

Os registros contábeis devem ser elaborados de maneira correta, clara, objetiva e de acordo com a legislação vigente. Os registros contábeis devem ser verdadeiros, precisos e completos.

Sob nenhuma hipótese deverão ser criados, parcial ou integralmente, registros contábeis que visem encobrir atividades ilegais. Os registros contábeis devem ser elaborados e supervisionados, tanto pelos responsáveis diretos, quanto pelos gestores das unidades de negócios de forma verdadeira, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras internas.

Os lançamentos e os registros contábeis ficam à disposição dos gestores, da área de auditoria e das autoridades legais.

PAPÉIS DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA INTERCEMENT

Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada Profissional são de propriedade da InterCement e não podem ser levados nem copiados quando ocorre o desligamento do Profissional. Essas informações devem ser mantidas de acordo com as normas de segurança da informação.

LEIS DE PRIVACIDADE

A InterCement coleta, usa e processa informações pessoais apenas para fins comerciais legítimos e dentro do propósito para o qual elas foram coletadas, exceto quando judicialmente de outra forma seja determinado. É ainda obrigação da InterCement proteger tais informações de possíveis perdas, uso indevido ou divulgação.

14 – CONDUTA EM RELAÇÃO À COMUNIDADE E AO MEIO AMBIENTE

A InterCement procura sempre conviver de maneira harmoniosa com as comunidades onde suas unidades de negócios atuam, respeitando as pessoas, suas tradições, seus Valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução de problemas e das desigualdades sociais. As ações com esses objetivos são realizadas pela InterCement e por intermédio do Instituto InterCement .

A InterCement apoia e realiza atividades que ajudam a desenvolver as crianças das comunidades onde atua e, na medida do possível, oferece estágios e programas de treinamento e aprendizagem para os jovens.

TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ESCRAVO

A InterCement não utiliza o trabalho infantil nem em condições análogas à escravidão e não tolera a sua utilização na cadeia de fornecedores, clientes e outros parceiros.

ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS E RELIGIOSAS

A InterCement respeita as atividades cívicas, religiosas e políticas de seus Profissionais, que devem ser exercidas no tempo livre de cada um e com caráter estritamente pessoal, fora dos meios de comunicação da empresa e do ambiente físico da InterCement, inclusive sem uniforme, sem o veículo da empresa, etc.

Da mesma forma, a InterCement não participa de atividades políticas, e cada Profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome nem os recursos da InterCement. Os Profissionais não estão autorizados a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros Profissionais com qualquer candidato ou partido político. As atividades políticas realizadas por Profissionais devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

A InterCement não realiza quaisquer contribuições político-partidárias e proíbe os seus Profissionais de efetuarem quaisquer doações dessa natureza em seu nome, interesse ou benefício.

ATIVIDADES SINDICAIS

A InterCement busca manter com as Entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos Profissionais sindicalizados, reconhecendo o direito à livre associação sindical.

MEIO AMBIENTE

Todas as atividades da InterCement devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando também a otimização no uso dos recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade. Para isso, a InterCement é estimulada a implantar sistemas de gestão integrada, com certificação de qualidade ambiental, de saúde e de segurança ocupacional. A InterCement coopera com as comunidades onde atua no desenvolvimento da conscienti - zação ambiental e em ações de preservação.

Da mesma forma, a InterCement busca que todas as Partes Interessadas adotem os mesmos Valores e atitudes.

INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO

A InterCement, por meio do Instituto InterCement e dos Comitês de Investimento Social, realiza em todas as localidades onde a InterCement está presente, de forma sistemática e voluntária, parcerias e investimentos em projetos e ações com foco na primeira infância, educação, geração de trabalho e renda, promoção do esporte e cultura e fomento à prática da cidadania.

Todo o processo de planejamento e monitoramento do Investimento Social é alinhado às políticas públicas, com a participação da sociedade civil organizada e com os Profissionais das unidades da InterCement por meio dos Comitês de Desenvolvimento Comunitário – CDC. As iniciativas promovidas pela InterCement visam sempre a busca da autonomia da população local e a cria-

ção de ações sustentáveis que possam ser multiplicadas em diferentes contextos.

ENTIDADES RELIGIOSAS

A InterCement procura manter o melhor relacionamento com Entidades de cunho religioso, respeitando todos os credos e crenças, tanto de seus Profissionais, como das comunidades onde atua.

15 – CONDUTA EM RELAÇÃO A ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, EMPRESARIAIS E ENTIDADES

A InterCement tem como filosofia participar de Entidades e associações representativas de seus setores de atuação, sempre e quando essa participação contribuir para o desenvolvimento do setor e não implicar em infrações às normas e aos princípios da livre concorrência. A forma de participação deve ser definida pela InterCement, levando em conta o perfil das associações locais.

A participação ativa dos Profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista como uma contribuição importante para a sociedade e para o país, desde que não afete sua atividade e o trabalho regular desenvolvido na InterCement.

16 – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A InterCement valoriza a relação ética e transparente com Profissionais, prestadores de serviços, agentes públicos, fornecedores, clientes, concorrentes, com as comunidades onde está presente e demais Partes Interessadas.

Respeito à cultura local, colaboração para criação de um ambiente onde pessoas e organizações possam desenvolver seus potenciais, respeito ao meio ambiente e estímulo às ações voluntárias que vão além do atendimento de leis e exigências de licenciamentos fazem parte de uma estratégia corporativa para contribuir para a construção de uma sociedade mais sustentável.

17 – CONDUTA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO, AO SETOR PRIVADO E A TERCEIROS

COMBATE ÀS PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO

Em linhas gerais, o termo 'corrupção' diz respeito à obtenção, tentada ou consumada, de benefícios pessoais ou vantagens comerciais por meios indevidos ou ilegais. A corrupção pode envolver pagamento ou troca de qualquer coisa de valor, incluindo práticas de suborno e extorsão.

As leis de alguns países fazem uma distinção entre subornar um agente público e subornar alguém que não seja um Funcionário Público. Para a InterCement, não há diferença. O pagamento de um suborno – a qualquer pessoa – é proibido.

Todos os detalhes relacionados ao tema de Anticorrupção estão descritos em norma específica, disponível em nosso website.

RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E O SETOR PRIVADO

A InterCement repudia práticas de corrupção, como suborno e fraude, e cumpre com todas as normas vigentes que visam abolir tais práticas. Em conformidade com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta e na Norma de Anticorrupção da InterCement, o relacionamento com autoridades, Funcionários Públicos ou do setor privado deve ser pautado por atitudes profissionais, corretas e em todos os casos deve cumprir com a Legislação e Regulamentos Aplicáveis, sem

exceção. Fica proibido oferecer ou receber quaisquer tipos de vantagens ou favores oriundos do poder público ou do setor privado.

Também fica proibida a contratação de Pessoas Politicamente Expostas visando obter benefícios indevidos para as operações de negócios ou para si próprio. As contratações de Funcionários Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas deverão cumprir com todas as leis e regulamentos vigentes e não poderão ser utilizadas para encobrir situações de suborno nem atividades ilegais de outra natureza.

Todas as formas de interação, pressão ou solicitação com/de Funcionários Públicos ou do setor privado, que não observem os parâmetros estabelecidos neste Código de Conduta, devem ser recusadas e comunicadas imediatamente à área de Compliance, ao Diretor imediato e à Comissão Executiva. A InterCement tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação dos países onde atua e espera o mesmo comportamento de seus Profissionais.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

As relações comerciais com Terceiros, do setor público ou do setor privado, devem ser conduzidas de maneira legal e imparcial, observando a qualidade e o adequado custo-benefício, além da capacidade técnica dos mesmos. Caso exista conflito de interesses com relação a um Terceiro, ou a suspeita de, a situação deve ser comunicada à área de Compliance que analisará se há conflito e, caso seja necessário, submeterá à avaliação da Comissão Executiva, que realizará a análise e tomará as devidas ações.

As práticas de lavagem de dinheiro e financiamento de atos terroristas são terminantemente proibidas. Os Profissionais devem assegurar que a InterCement estabeleça relações e faça negócios apenas com Terceiros que gozem de boa reputação e que estejam envolvidos em atividades lícitas, cujos recursos tenham origem legítima.

18 – CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO ACIONÁRIO



A InterCement tem por objetivo adotar as melhores práticas de governança corporativa e trabalha continuamente nessa direção, devendo seguir estritamente as normas e regulamentações aplicáveis a empresas cotadas na bolsa de valores, fornecendo a acionistas, profissionais de mercado e investidores em potencial as informações necessárias para tomada de decisão com relação a investimentos, assim como sobre seu desempenho e eventuais projetos.

A InterCement não proíbe transações acionárias e/ou com outros títulos mobiliários, lembrando que tais transações são de responsabilidade exclusiva do Profissional que deverá considerar que a compra e venda de ações e/ou títulos mobiliários está sujeita a riscos inerentes ao mercado de ações. Os Profissionais deverão zelar pelo estrito cumprimento de confidencialidade da informação relevante não divulgada ao mercado. Neste sentido, os Profissionais não poderão realizar transações com informações privilegiadas da InterCement. O uso de informações privilegiadas da InterCement para benefício próprio ou em benefício de outras pessoas, incluindo negociações de títulos mobiliários no mercado de capitais, configura crime e, como tal, está proibido.

Desta forma, as informações que possam influenciar o valor, o comportamento dos valores mobiliários no mercado e a decisão de adquirir ou vender

os papéis da InterCement são considerados confidenciais e sua divulgação deve obedecer estritamente aos procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores dos mercados de capitais, não podendo ser utilizados diretamente por dirigentes e Profissionais, nem fornecidos a outras pessoas.

Neste sentido, é terminantemente proibido que os Profissionais promovam aconselhamento sobre compra e venda de valores mobiliários, títulos ou quaisquer outros papéis de empresas controladas ou de controle compartilhado da InterCement com base em informações privilegiadas às quais tenham acesso e que ainda não sejam de conhecimento público. A InterCement não irá tolerar a divulgação de informação privilegiada ao mercado. O não cumprimento deste princípio poderá implicar na aplicação das devidas sanções previstas no item 04 deste Código de Conduta.

19 – RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA

A responsabilidade geral pelo Código de Conduta da InterCement é do Comitê de Ética e Compliance, subordinada às definições do Conselho de Administração da InterCement.

LIDERANÇA

Cada líder de equipe na InterCement é um representante da InterCement em relação aos Profissionais que lidera e tem a obrigação de:

- Conhecer detalhadamente o Código de Conduta a fim de esclarecer as dúvidas de sua equipe. Quando isso não for possível, deve encaminhar as questões ao Comitê de Ética e Compliance;
- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao que foi estabelecido no Código de Conduta, de modo a servir de exemplo;
- Divulgar os Valores da InterCement e as definições do Código de Conduta para sua equipe e para as outras Partes Interessadas com quem mantém contato, orientando sobre os procedimentos previstos;
- Identificar infrações ao Código de Conduta e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento do Comitê de Ética e Compliance para informação e eventuais ações adicionais.

RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Cada Profissional da InterCement deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Empresarial e informar seu superior imediato, a Área de Compliance ou ao Comitê de Ética e Compliance, seja por e-mail ou pela Linha Ética, quando souber de alguma violação ao Código de Conduta.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos não explicitados neste Código de Conduta serão administrados como exceção e encaminhados ao Comitê de Ética e Compliance, que avaliará e deliberará nos termos e princípios orientadores do Código de Conduta.

Todos os Profissionais da InterCement, ao receberem este Código de Conduta, deverão assinar a Declaração de Compromisso, constante ao final deste Código de Conduta e/ou no sistema.

ELABORADO E REVISADO

Por: Área de Compliance

Data: 10/2026

Aprovador: Conselho de Administração

Data: 10/2026

Versão: **6.0**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que estou ciente de que todos os Profissionais e prestadores de serviço devem guiar o seu comportamento pelos Valores e normas contidos no Código de Conduta que estou recebendo neste ato e que me comprometo a ler e respeitar.

_____/ _____/ _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Código de Conduta **Empresarial da InterCement**

InterCement